



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o e-mail recebido no dia 12/01/2022 cancelando a solicitação para realização do evento no dia 09/02/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 893/2021 Coren-PI, na qual designa a Conselheira Tesoureira Sra. Leone Maria Damasceno Soares, Coren – PI nº 487.123-TE, para emitir parecer de concessão/locação do auditório do Coren-PI, para realização de curso da empresa e/ou instituição Hospital Regional Tibério Nunes, no dia 09/02/2022, de 08h às 12:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF